



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.270, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina a Avenida 05 (cinco) do Loteamento Santa Clara, Pindamonhangaba/SP, de AVENIDA DR. PAULO EMÍLIO DE ALMEIDA.

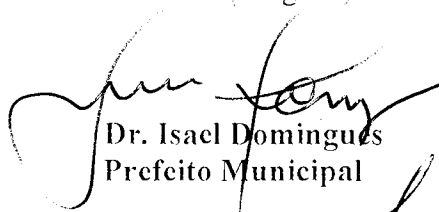
(Projeto de Lei nº 79/2019, de autoria do Vereador Rafael Goffi Moreira).


Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de AVENIDA DR. PAULO EMÍLIO DE ALMEIDA, a Avenida 05 (cinco) do Loteamento Santa Clara, no Município de Pindamonhangaba.

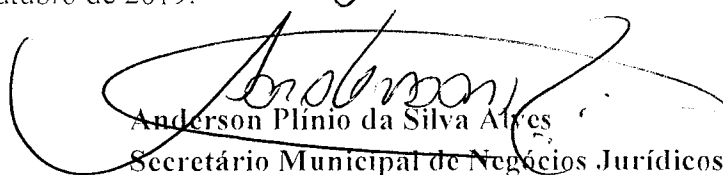
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 14 de outubro de 2019.


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal


Marcela Franco Moreira Dias
Secretária Municipal Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 14 de outubro de 2019.


Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos